

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO N° 054, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**Declara luto oficial de três dias, pelo falecimento
dos cidadãos cordeirenses: Antônio Luz, Antônio
José Ribeiro e Rogério do Nascimento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento dos ilustres cidadãos cordeirenses Antônio Luz, Antônio José Ribeiro e Rogério do Nascimento;

CONSIDERANDO que os falecimentos entristecem sobremaneira os munícipes, estando a merecer de todos nós, cordeirenses, um tributo de reverência em homenagem à sua memória;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Cordeiros por três dias, contados a partir desta data, devendo ser a bandeira Municipal hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas outras repartições municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 08 de setembro de 2016.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**